



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING IMPRESSO**

**30/09/2013**

# INDICE

---

1. JORNAL PEQUENO	
1.1. DESEMBARGADORES.....	1 - 3
1.2. EXECUÇÕES PENAIS.....	4
1.3. PUBLICIDADE LEGAL.....	5 - 8

## ANIVERSARIANTES DA SEMANA



**DESTAQUE** de nossa coluna de hoje é o desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão, Paulo Velten que aniversariaria na próxima sexta-feira (4). Parabéns!

JP MEMÓRIA

# Assassinato de Othelino Nova Alves completa 46 anos nesta segunda-feira

O assassinato do jornalista Othelino Nova Alves, que fazia parte da equipe de redatores e articulistas do *Jornal Pequeno*, completa 46 anos nesta segunda-feira (30). Na edição de 25 de dezembro de 2004, o JP publicou uma reportagem sobre o caso assinada pelo jornalista Oswaldo Viviani, na série "Grandes Crimes que Abalam São Luís". A reportagem de Oswaldo Viviani mostra este caso que revoltou a cidade: a morte do jornalista Othelino Nova Alves, em 30 de setembro de 1967. Eis abaixo a reprodução do texto:

OSWALDO VIVIANI

Ser jornalista no Brasil em 1967 não era nada fácil. O regime militar instalado no país em 1964 já dava sinais de que tinha vindo para ficar por um bom tempo, e aos poucos todos os veículos de expressão democrática da sociedade – principalmente os jornais – iam sendo tolhidos em sua liberdade.

Naqueles tempos, às vésperas do Ato Institucional Número 5, que em dezembro de 1968 mergulharia o Brasil nas trevas da ditadura total, todos os setores da sociedade nacional estavam sob a vigilância dos militares.

Esse controle se notava sobretudo na área política, na qual eram bem raros os casos de governos, estaduais ou municipais, que não estivessem afinados com os militares.

No Maranhão o cenário não era diferente. Em 1967, a oligarquia engatinhava, com José Sarney ocupando o Palácio dos Leões. Um dos líderes civis do golpe de 1964, Sarney foi eleito em 1965 ainda pela UDN (União Democrática Nacional). Em 1966, passaria à Arena (Aliança Renovadora Nacional), partido criado naquele ano para dar sustentação ao regime militar.

Numa atmosfera assim, sombria e "militarizada", quem se colocasse ao lado dos humilhados, dos oprimidos, certamente teria problemas com os poderosos de plantão, leia-se polícia e Exército.

Nesse "grupo de risco" estavam sobretudo os profissionais de imprensa que trabalhavam em jornais que se propunham a ser tribunas dos anseios populares, como o *Jornal Pequeno*.

Entre esses jornalistas combativos – que, vale dizer, nunca faltaram nas fileiras do JP –, um em especial se destacou: Othelino Nova Alves.

**Surrado e seviçado** - Mesmo antes de fazer parte da equipe do JP, Othelino já era dono de uma vasta história de episódios em que demonstrou destemor no exercício de seu ofício.

No Amazonas, por exemplo, quando por lá passou, chegou a ser surrado por capangas do então cacique político local, Gilberto Mestrinho, irritado com reportagens políticas que o envolviam, escritas por Othelino.

Também sentindo-se ofendido com os escritos de Othelino, um oficial do Exército, major José Pereira dos Santos, com a ajuda de capangas, o seqüestrou perto do aeroporto, quando o jornalista retornava de uma viagem, em meados dos anos 60. Levado para um lugar ermo perto do Cemitério Jardim da Paz (Maiobão), Othelino foi torturado e seviçado durante horas pelos militares.

Othelino nunca se intimidou com essas violências. Cuidava dos ferimentos e prosseguia com suas reportagens/denúncias. Paralelamente, atuava no Sindicato dos Jornalistas, entidade que passou a presidir em 1967.

No JP, escrevia uma coluna diária intitulada "Na Liça" (na luta, no combate). Não demorou muito para que os leitores percebessem que a coluna era uma resistente trincheira contra os poderosos e prepotentes. Assim, uma enxurrada de denúncias chegava às mãos de Othelino todos os dias. Jornalista experiente, Othelino



checava todo material "quente" que chegava às suas mãos, antes de publicar.

**Caso do uísque** - Assim o jornalista procedeu quando, em abril de 1967, soube de uma apreensão irregular de uísque, que teria sido feita pela polícia numa quitanda da rua da Pedreira, no Tirirical, pertencente ao casal Cesino e Maria Ribamar Conceição.

Depois de ouvir a polícia, que a tudo desmentiu, Othelino se dirigiu até o Tirirical. Lá, conversou com Maria Conceição, que confirmou a ida de policiais da Divisão de Polícia Especializada ao seu comércio e a apreensão de 112 garrafas de uísque.

Como o casal não tinha a nota de compra da bebida – que havia sido deixada para vender por um conhecido deles –, Cesino Conceição foi preso. Para sair da cadeia, o comerciante teve de pagar propina aos policiais da Especializada. O uísque, levado pelos policiais sem que fosse feito ao menos um termo de apreensão, "evaporou".

Checada e confirmada, a informação foi parar nas páginas do JP. A Secretaria de Segurança Pública do Maranhão, cheliada então por um militar – como era praxe na ditadura –, o coronel José Rodrigues de Paiva, abriu inquérito e apurou que a denúncia era verdadeira.

Foram afastados de seus car-

gos vários policiais corruptos. O então diretor da Divisão de Polícia Especializada, o advogado José Maria Tupinambá Moscoso, que além do caso do uísque também estava envolvido num esquema de extorsão nos cabarês da zona do meretrício de São Luís, teve de pedir sua exoneração, escapando, assim, de ser demitido "a bem do serviço público".

**Decadência e rancor** - Afastado do cargo e das benesses que o serviço público lhe proporcionava, Tupinambá Moscoso passou a nutrir um rancor profundo por Othelino Nova Alves, que, na visão distorcida de Moscoso, era o único responsável por sua ruína social e moral.

Moscoso não disfarçava seu ódio. Passou a beber em prostíbulos – onde agora já não podia obter os dividendos da extorsão de donos de bordéis e banqueiros do jogo do bicho. Sempre que se embriagava, dizia, alto e bom som, que se vingaria, matando Othelino. Um de seus "companheiros de copo" habituais era o comissário de polícia José Tanús.

Quando Moscoso não estava se embriagando na zona do meretrício, estava no "Bar do Mundi-quinho", no João Paulo. Foi desse bar que Moscoso saiu, na tarde do dia 30 de setembro de 1967, um sábado, com o firme propósito de assassinar Othelino Nova Alves.



**Seis balas** – No dia do crime, o motorista de praça (como eram chamados na época os taxistas) Raimundo Nonato Silva foi chamado por um empregado do “Bar do Mundiquinho” para levar dois passageiros para a praça João Lisboa. Eram Moscoso e Tanús.

Ao chegar à praça, na esquina com o rua do Egito, no local onde hoje é a agência da Caixa Econômica Federal, que estava em construção, Moscoso mandou o motorista parar. Conversou baixinho com Tanús, e em seguida atravessou a rua do Egito calmamente, em direção à rua de Nazaré. Tanús foi atrás.

Othelino estava recostado na parede do Edifício São Luís, perto do Café Serra, que era então um conhecido ponto de encontro de jornalistas, intelectuais, políticos ou gente simples do povo, que se reuniam no interior do café ou nos arredores para comentar os últimos assuntos da cidade.

Como de hábito, naquela tarde de sábado Othelino conversava com amigos – os comerciantes José Ribamar Carvalho e Luís Madeira de Matos, o fiscal do Estado José Nascimento Moraes e o verdureiro Moisés Lobato, conhecido como “Ceará”.

Distraído com a conversa, Othelino nem percebeu quando Tupinambá Moscoso surgiu por trás dele, bateu em seu ombro e falou, com voz branda: “Vais morrer, Othelino”.

Os amigos pensaram que era uma brincadeira. O mesmo deve ter avaliado, em princípio, o próprio Othelino, que se virou e disse: “Que é isso, rapaz?”. Foi quando Moscoso recuou um pouco e efetuou o primeiro disparo.

Ferido, Othelino ainda caminhou alguns passos, tentando escapar do assassino, que o perseguiu implacavelmente. Vulnerável e desarmado – ele jamais andou armado, dizia que sua arma era sua caneta -, Othelino tentou, num gesto desesperado, se proteger com o que tinha em mãos: uma inofensiva pasta de couro, que levava para todo lugar que ia.

O objeto não conseguiu salvá-lo da selvageria de Tupinambá Moscoso, que descarregou as cinco balas restantes de seu revólver contra o corpo do jornalista indefeso. Othelino Nova Alves morreu agarrado ao portal da livraria Moderna, a alguns passos do local em que levou o primeiro tiro.

**Protegido pelo coronel** - O comissário José Tanús não disparou nenhum tiro contra Othelino. Mas foi como se o tivesse feito. Certamente sabia que Moscoso tinha a intenção de se vingar de Othelino quando o acompanhou à praça João Lisboa. Porém, além de não ter feito nada para dissuadir o criminoso de sua idéia, ainda lhe deu cobertura.

Enquanto alguns populares correram para acudir a vítima, o assassino atravessou calmamen-

te a rua, em direção à praça João Lisboa, e lá, sempre acompanhado por Tanús, entrou num carro de praça de marca DKW. Moscoso disse ao motorista Eduardo Calixto dos Santos para rumar para a rua do Norte, onde morava seu cunhado, o coronel da Polícia Militar Abílio da Silva Costa.

Othelino foi levado ferido para o Hospital Pronto Socorro, na rua do Passeio. Chegou lá morto.

Policiais da Inspetoria de Trânsito conseguiram prender, poucas horas depois do crime, o motorista Eduardo Calixto. Ele foi removido para a Central de Polícia, onde informou o local em que deixara Moscoso e Tanús.

O delegado Rosa Neto, que assumiu as investigações do caso, reuniu alguns soldados e foi até a casa do coronel Abílio, na rua do Norte. Ao chegar, organizou o cerco da casa mas, estranhamente, depois de conversar com o coronel e com o próprio assassino, não efetuou sua prisão. Pelo contrário, acatando um pedido do coronel Abílio, ainda retirou os soldados que cercavam a casa. Argumentou mais tarde que confiara na palavra do coronel de que Moscoso iria se entregar.

Rosa Neto só voltou à rua do Norte à noite, depois da ordem expressa do próprio secretário de Segurança da época, coronel José Paiva. Moscoso já se preparava para fugir. José Tanús chegou ao local no momento em que o dele-

gado se preparava para levar Moscoso preso. Também recebeu voz de prisão.

**A beira do túmulo** - O cadáver de Othelino Nova Alves, depois de autopsiado, foi removido para a residência de seu irmão, Almir, na rua de Nazaré, 96, de onde saiu, na tarde do dia 1o de outubro de 1967, para a Catedral Metropolitana, onde teve lugar a missa de corpo presente antes do enterro.

Uma multidão de fiéis lotou a catedral para assistir à missa, celebrada por dom Edmilson Cruz, que também acompanhou o enterro até o cemitério do Gavião e benzeu o corpo.

Em meio à multidão conternada, destacaram-se os discursos, à beira do túmulo, dos companheiros de redação de Othelino no Jornal Pequeno – entre eles, Milson Coutinho (atual presidente do Tribunal de Justiça do Estado) e Jamenes Calado (hoje advogado de prestígio).

Milson Coutinho lamentou que o assassinato tivesse sido cometido “por um homem que traz no dedo o anel de representante da Justiça contra outro que só falava no poder da Justiça e confiava plenamente no Judiciário”.

O garçom Misael, um dos muitos amigos que Othelino cultivara entre a gente comum do povo, também falou, e a simplicidade de suas palavras foi profética quanto ao desenlace do caso: “Pode falhar a Justiça dos homens, mas a de Deus nunca falhará”.

## Judiciário entrega certidões de pena a presos hoje

O Poder Judiciário do Maranhão entrega nesta segunda-feira (30) certidões de pena a cumprir a 120 presos, em audiência, às 9h, no auditório do Presídio São Luís I, no Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

A certidão traz um espelho da vida carcerária do preso. Com o documento, ele terá acesso a informações sobre o período do cumprimento da pena e saberá os benefícios a que tem direito, entre outras informações.

De acordo com o juiz da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís Roberto de Paula a intenção do Judiciário é entregar, até janeiro de 2014, a certidão a todos os presos condenados da comarca de São Luís, cerca de 1.200. Além do Ministério Público, participarão da audiência representantes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Defensoria Pública e Secretaria de Estado de Justiça e de Administração Penitenciária (Sejap).



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO**

COMARCA DE VIANA - SECRETARIA JUDICIAL DA 2ª VARA  
fórum Des. Manoel Lopes da Cunha - Rua Antonio Lopes, s/nº - Centro Viana/  
MA - CEP 65.215.000

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS**

O DOUTOR REGINALDO DE JESUS CORDEIRO JÚNIOR, JUIZ TITULAR DA 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE VIANA DO ESTADO DO MARANHÃO, NO USO LEGAL ETC...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 2ª Vara Judicial, tramita os autos da ação de execução, processo de nº.1680-61.2012.8.10.0061, que tem como requerente BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A, e como requeridos BENEDITO ARAÚJO e OUTROS. É o presente para CITAR: ANTENOR ABREU, DOMINGAS DA NATIVIDADE FREITAS MOTA, INÁCIO DE LOIOLA CARDOSO e LEILA DE JESUS MOREIRA, brasileiros, produtores agropecuaristas; estes em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida no valor de R\$ 42.653,77 (quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos), advertido que em caso de integral pagamento no referido prazo a verba honorária fixada será reduzida pela metade (CPC, art 652-A, § 1º.), bem como se não pagar a dívida efetuar-se-á a penhora "on line" ou de tantos bens quantos forem necessários para garantir a execução, bem como poderá o executado oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do término do prazo do edital. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, que será publicado no Órgão Oficial e na e"de desta Comarca, no local de costume. O que se CUMPRA nos termos e forma da Lei. Dado e passado o presente nesta Secretaria Judicial da 2ª Vara, ao meu cargo, nesta cidade de Viana do Estado do Maranhão, aos 18 dias do mês de julho de 2013. Eu, \_\_\_\_, Gracileia Aline Santana Nunes (Secretária Judicial da 2ª Vara), digitei e subscrevi.

**Juiz REGINALDO DE JESUS CORDEIRO JÚNIOR**  
Titular da 2ª Vara da Comarca de Viana





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LUÍS-MA.  
End: Avenida Carlos Cunha, s/n - Catheu  
Cap : 65075-020 - São Luís - Ma  
Fone : (98)3194-5483


**EDITAL DE CITAÇÃO E PAGAMENTO COM PRAZO DE  
30 DIAS**

PROCESSO Nº. 11461-59.2013.8.10.0001 (124312013)  
AÇÃO: INTERPELAÇÃO  
REQUERENTE: MARAVILLE 1 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
IMOBILIÁRIO LTDA  
REQUERIDO(S): PAULO ROBERTO NASCIMENTO MENDES,  
MARIA LUCIA CARDOSO DA COSTA MENDES

O Excelentíssimo Senhor Wilson Manoel de Freitas Filho, Juiz de Direito resp.p/ 6ª  
Vara Cível da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão.

**FINALIDADE**

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) **CITADO** a(s) parte(s) requerida(s), **PAULO ROBERTO NASCIMENTO MENDES**, inscrito no CPF nº 0375666970 SSP/MA E **MARIA LUCIA CARDOSO DA COSTA MENDES**, inscrita no CPF nº 847.649.613-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a importância de **R\$ 11.146,20 (onze mil cento e quarenta e seis reais e vinte centavos)**, e mais despesas jurídicas. E para que chegue ao seu conhecimento e não possa alegar ignorância no futuro, expediu-se o presente **EDITAL**, que será fixado no lugar de costume, nos termos da petição inicial e despacho prolatado nos autos da Ação em epígrafe, a seguir transcrito **DESPACHO**: "Considerando que a interpelação não admite defesa (art. 871 CPC), Cite-se /intime-se na forma requerida na exordial.O que se **CUMPRA** nos termos e na forma da Lei. Dado e passado o presente nesta Secretaria Judicial a meu cargo, nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão, aos 25 de agosto de 2013. Eu \_\_\_\_\_, Liana Alves Luciano, Secretária Judicial, que o fiz digitar, conferi e subscrevo.

  
Wilson Manoel de Freitas Filho  
Juiz Auxiliar resp.p/ resp.p/6ª Vara Cível





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LUIS-MA.

### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

REG. DISTRIBUIÇÃO Nº. 27865-25.2012.8.10.0001

DENOMINAÇÃO: Processo Cível e do Trabalho | Processo de Conhecimento  
| Procedimento de Conhecimento | Procedimentos Especiais | Procedimentos  
Especiais de Jurisdição Contenciosa | Monitoria

DATA DO AJUIZAMENTO: 12/07/2012 09:40:09

PARTE(S) REQUERENTE(S): PERSONALITTE CENTRO DE MEDICINA  
ESTETICA E GINECOLOGICA LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ANA CRISTINA MUNIZ

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Alice de Sousa Rocha, Juiz(a) de Direito  
da 5ª Vara Cível da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão.

#### FINALIDADE

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital, virem ou dele conhecimento  
tiverem, que fica(m) **CITADO** a(s) parte(s) requerida(s), **ANA CRISTINA  
MUNIZ**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo  
de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da dívida no valor de R\$ 1.740,69  
(hum mil setecentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos),  
devidamente atualizado monetariamente, caso em que estará isento das  
custas processuais e dos honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo,  
ofertar embargos. E para que chegue ao seu conhecimento e não possa  
alegar ignorância no futuro, expediu-se o presente **EDITAL**, que será fixado  
no lugar de costume, nos termos da petição inicial e despacho prolatado nos  
autos da Ação em epígrafe. O que se **CUMpra** nos termos e na forma da  
Lei. Dado e passado o presente nesta Secretaria Judicial a meu cargo, nesta  
cidade de São Luís, Estado do Maranhão, aos dezesseis dias do mês de  
setembro de dois mil e treze.

**DRª. ALICE DE SOUSA ROCHA**  
Juíza de Direito Titular da 5ª Vara Cível



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça  
4ª Vara Cível da Comarca de São Luís  
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE  
20 (VINTE) DIAS**

PROCESSO Nº: 357-46.2008.8.10.0001 (3672008)

CLASSE CNJ: Execução de Título e Extrajudicial

EXEQUENTE(S): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A - BNB

EXECUTADO(A)(S): PROMASSA REAJUNTAMENTOS CERÂMICOS LTDA E  
OUTROS

O Excelentíssimo Senhor Dr. Tyrone José Silva, Juiz do Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão.

**FINALIDADE**

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que fica CITADA a parte requerida, PROMASSA REAJUNTAMENTO CERÂMICOS LTDA. na pessoa de seu representante legal, MARIDALVA CARVALHO E NEUTON PEREIRA VIEIRA E eventuais interessados, que se encontra em lugares incertos e não sabidos, para pagar no prazo de 3 (três) dias, contados da citação o valor de R\$ 37.389.87 (trinta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos) ou nomear bens a penhora, sob pena de serem penhorados quantos bastem para garantir a execução.

OBSERVAÇÃO: Fica(m) ciente (s) o (executados (s) de que dispõe(m) do prazo legal de 15 (quinze) dias para oferecer embargos e execução, a contar do prazo final da publicação do edital.

ADVERTÊNCIA : No caso de integral no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade, por força do parágrafo único do artigo 652 - A do CPC.

ADVERTÊNCIA: Fica advertido o suplicante de o prazo inicia-se após o transcurso dos vinte dias fixados, que começa a partir da 1ª publicação.

São Luís, 12 de agosto de 2013

**Tyrone José Silva**

Juiz de Direito da 2ª Vara Cível